



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do B



EMENDA

Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 207/2018 – INSTITUI A MEIA ENTRADA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA EM ESTABELECIMENTOS QUE PROMOVAM LAZER E ENTRETENIMENTO E ESTIMULE A DIFUSÃO CULTURAL, de autoria dos Vereadores Matheus Carreiro e Marlos Ribas Mancini.

EMENDA SUPRESSIVA:

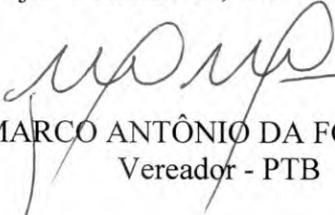
- 1) Fica suprimida a letras “s” da palavra *estimule* contida na Ementa do PLO Nº 207/2018, ficando a seguinte:
Institui a meia entrada para os Servidores Públicos Municipais da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município da Estância Turística de Ibitinga em estabelecimentos que promovam lazer e entretenimento e estimule a difusão cultural.
- 2) Fica suprimido o Artigo 3º do PLO Nº 207/2018.

EMENDAS MODIFICATIVAS:

- 1) Fica alterada a redação do Artigo 1º do PLO Nº 207/2018, ficando a seguinte:
Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos, ativos, inativos e aposentados, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das Autarquias e da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga o pagamento de cinquenta por cento do valor cobrado para entrada em estabelecimentos e/ou casas de diversão, além de praças desportivas, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural com apoio e/ou parceria com a Prefeitura Municipal.
- 2) Fica alterada a redação do Artigo 2º do PLO Nº 207/2018, ficando a seguinte:
Art. 2º Deverá constar no alvará da Prefeitura Municipal a meia entrada os moldes do *caput* do Parágrafo único.
- 3) O Artigo 4º do PLO Nº 207/2018 passa a ser Artigo 3º sem alteração de sua redação.

JUSTIFICATIVA: As emendas apresentadas corrigem o projeto na questão de que a Prefeitura Municipal precisará dar sua autorização para que a meia entrada possa ser válida.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 08 de outubro de 2018.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

